



LEI Nº 1003/2021 - DE 29 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A REFIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS BASE DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte

Art. 1º Ficam refixados os valores dos vencimentos base dos cargos efetivos de Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas, pertencentes ao quadro de pessoal da Administração do Poder Executivo Municipal de São Miguel do Araguaia-GO, conforme discriminado abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	40 (QUARENTA) HORAS	R\$ 2.100,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40 (QUARENTA) HORAS	R\$ 3.550,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, estão consignadas em dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária Anual – LOA, em vigência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

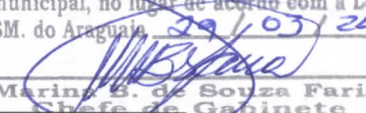
Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de março de 2021.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que data fixei uma cópia do Presente LEI no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de acordo com a Lei, SM. do Araguaia, 29/03/21


Marina S. de Souza Faria
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 1249/2017